

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO Nº 10/2026/IL

PROCESSO: IMPACTO 103/2023 (e-ambiente CETESB.114169/2022-07)
INTERESSADO: Mineradora Indústria e Comércio Cobastalco Ltda.
ASSUNTO: Licenciamento Ambiental Prévio para implantação de atividade de extração de talco e dolomito
MUNICÍPIO: Bom Sucesso de Itararé

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da Súmula do Parecer Técnico nº 10/2026/IL elaborado pelo Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental – IL, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio da implantação de atividade de extração de talco e dolomito (Processo ANM 825.446/1972), sob responsabilidade da Mineradora Indústria e Comércio Cobastalco Ltda.

A implantação da atividade minerária tem como objetivo o fornecimento de corretivo agrícola e de matéria-prima para uso industrial.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se da implantação de uma cava de 15,20 ha da Poligonal Processo ANM 825.446/1972, com extração de 3.293.181,77 m³ de talco e dolomito, e produção de 12.755,23 m³/mês, durante um período de até 27 anos.

Serão utilizadas unidades de beneficiamento devidamente licenciadas, situadas em área contígua à mineração. Estão previstos 19 trabalhadores nos setores administrativo e operacional, para um 1 turno de 8 horas de trabalho, no período diurno.

3. COMPATIBILIDADE LEGAL

Foi apresentada certidão da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé, demonstrando que a municipalidade não possui legislação específica de uso e ocupação do solo.

Os documentos referentes à Agência Nacional de Mineração comprovam o direito minerário do Processo ANM 825.446/1972 em nome da empresa.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ao meio ambiente decorrentes da implantação e operação do empreendimento, bem como as principais medidas de mitigação e/ou compensatórias propostas pelo empreendedor e pela CETESB são as que seguem.

- **Expectativas da População Quanto à Ampliação do Empreendimento**

De acordo com a Pesquisa de Percepção apresentada, as principais preocupações da população referem-se ao trânsito de caminhões e geração de ruídos e poeira. Para a LI deverá ser apresentado um Programa de Comunicação e Participação Social detalhado, contemplando esclarecimentos à população sobre as medidas ambientais adotadas para os problemas apontados na Pesquisa de Percepção Ambiental, e para receber dúvidas e reclamações da população.

- **Interferências no Sistema Viário**

De acordo com o EIA, estão previstas 67 viagens/dia de caminhões para o escoamento do minério, que percorrerão a Estrada Vicinal Bom Sucesso de Itararé (Virgílio Holtz) e Rodovia Estadual Francisco Alves Negrão (SP-258), principalmente. Para mitigar os potenciais impactos associados à circulação de veículos, deverá ser implementado um Programa de Controle de Tráfego de Veículos, contendo proposta de parceria com a Prefeitura Municipal para apoio e manutenção do sistema viário.

- **Interferências no Patrimônio Arqueológico**



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 010/26/IL

O Relatório do Diagnóstico Arqueológico Preliminar Não Interventivo realizado nas áreas de implantação não indicou a presença de vestígios arqueológicos na Área Diretamente Afetada do empreendimento, e foi aprovado pelo IPHAN, não sendo necessária a adoção de medidas adicionais em relação à arqueologia.

- **Perda da Cobertura Vegetal e Interferências em Áreas de Preservação Permanente**

Para a implantação do empreendimento estima-se a supressão de 9,6 ha de vegetação nativa, sendo 3,14 ha em estágio inicial e 6,46 ha em estágio médio de regeneração de Floresta Ombrófila Mista. Também está previsto o corte de 4 árvores isoladas e intervenção em 0,2239 ha de APP. Como medida compensatória, foi proposta a preservação de 18,03 ha de mata em pé em área de terceiros. Deverão ser implementados os Programas de Compensação Florestal, de Acompanhamento da Supressão de Vegetação e de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente da propriedade afetada.

- **Impactos sobre Unidades de Conservação e outras áreas protegidas**

Considerando a localização do empreendimento e suas áreas de influência, não são esperados impactos sobre Unidades de Conservação ou Zonas de Amortecimento.

- **Impactos sobre Comunidades Faunísticas**

Dentre as espécies de fauna registradas na AID, seis constam da lista de espécies ameaçadas de extinção, sendo 5 de mamíferos e 1 de ave. Para a LI deverá ser apresentado o detalhamento do Programa de Salvamento e Resgate de Fauna, Programa de Monitoramento e Salvaguarda da Fauna Terrestre e Programa de Educação Ambiental para motoristas e trabalhadores.

- **Desencadeamento de Processos Erosivos e Assoreamento**

Para implantação do empreendimento foram propostas diversas ações como decapeamento concomitante ao avanço das frentes de lavra e revegetação correspondente; implantação de sistema de drenagem adequado nas áreas de estocagem de minério, acessos ao depósito de estéréis e área de lavra; compactação do solo nas estruturas de terra; adoção de parâmetros geométricos compatíveis com as características geotécnicas do maciço rochoso. As medidas propostas no EIA para prevenir e corrigir a ocorrência de processos erosivos e o assoreamento de drenagens no entorno do empreendimento podem ser consideradas adequadas. Para a LI deverá ser apresentado um Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos e Assoreamento de Corpos d'Água.

- **Impactos na Qualidade e Disponibilidade das Águas Superficiais e Subterrâneas**

Para controle da qualidade das águas superficiais serão adotadas medidas de controle de processos erosivos e uso de sistema de drenagem. A água para uso sanitário será fornecida por captação subterrânea, e a água para uso industrial será captada na cava e em um afluente do Ribeirão da Capoeira Grande. Para mitigar eventuais interferências na qualidade dos recursos hídricos decorrentes da implantação e operação do empreendimento, deverão ser implementadas medidas de controle e para a LI, deverá ser apresentado detalhamento do Programa de Gestão e Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas.

- **Geração de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos**

Além do material estéril, a ser disposto na área do depósito de estéril, é prevista a geração principalmente de resíduos de manutenção mecânica, resíduos domésticos e efluentes sanitários. Foi solicitado para a LI o detalhamento do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes, com caracterização e quantificação detalhada de todos os resíduos em conformidade com a legislação vigente.

- **Impactos na Qualidade do Ar e Geração de Ruídos e Vibrações**

As potenciais alterações na qualidade do ar e a geração de ruído e vibrações estão relacionados às atividades de lavra e transporte, que promovem a emissão de gases provenientes de motores à combustão e material particulado, além de ruídos e vibrações associados ao desmonte de rocha. Considerando que o empreendimento está localizado distante de áreas urbanas, entende-se que não será necessária a realização de monitoramento contínuo da qualidade do ar e dos níveis de ruído e



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 010/26/IL

vibração durante a operação do empreendimento. Foi solicitado para a LI um Programa de Gestão e Controle da Qualidade do Ar e dos Níveis de Ruídos e Vibrações. Em caso de reclamação da população em relação aos desmontes de rocha, o empreendedor deverá realizar medições de níveis de pressão acústica e velocidade resultante de vibração de partículas nos Receptores Potencialmente Críticos situados no entorno do empreendimento e adotar as medidas mitigadoras cabíveis.

- **Intervenção no Patrimônio Espeleológico e no Sistema Cárstico**

Conforme levantamento do patrimônio espeleológico apresentado, não foram identificadas cavidades naturais subterrâneas ou feições cársticas significativas na área do empreendimento proposto. Considerando o potencial de ocorrência de cavernas na região, para a LI foi solicitado o Programa de Monitoramento de Ocorrência de Cavidades Subterrâneas, para identificação de cavidades e feições cársticas eventualmente descobertas na área do empreendimento.

- **Intervenções no Patrimônio Paleontológico**

O estudo de avaliação do potencial paleontológico não indicou a ocorrência de fósseis na área da Poligonal ANM nº 825.446/1972. Considerando o potencial de ocorrência de fósseis na região, para a LI foi solicitada a implementação de um Programa de Monitoramento, Resgate e Salvamento Paleontológico, visando monitorar eventuais ocorrências de fósseis nas frentes de lavra ao longo da operação do empreendimento.

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

O empreendedor apresentou um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, com o principal objetivo de estabilizar e reabilitar as áreas mineradas mediante reconformação topográfica e recomposição vegetal da área de lavra e depósito de estéril. Para a LI deverá ser apresentado o detalhamento do PRAD, contemplando as medidas de reconformação topográfica e revegetação e a desmobilização das estruturas de apoio, e os correspondentes relatórios a cada renovação de LO.

6. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação previstos na Lei Federal 9985/2000, sendo condicionante para a emissão da LI a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor e a assinatura de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 65.486 de 21/01/2021. Para a LO deverá ser apresentado relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do empreendimento, visando a realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento.

7. CONCLUSÃO

Em função do exposto, a equipe técnica do Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental entende que a implantação do empreendimento é ambientalmente viável, desde que atendidas as medidas propostas no EIA e as exigências do Parecer Técnico 10/26/IL. Nestes termos, submete o Parecer Técnico 10/26/IL ao CONSEMA, para verificação do interesse na apreciação e deliberação sobre a concessão da Licença Ambiental Prévia – LP para a implantação da atividade de extração de talco e dolomito, sob responsabilidade da Mineradora Indústria e Comércio Cobastalco Ltda., no município de Bom Sucesso de Itararé.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

RODRIGO PASSOS CUNHA

Gerente do Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental



Assinaturas do documento



"SÚMULA 010_2026_IL"

Código para verificação: **F1AAJXFM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO PASSOS CUNHA (CPF: ***.917.908-**) em 10/02/2026 às 09:48:55 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 25/04/2024 - 11:36:37 e válido até 25/04/2027 - 11:36:37.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.114169/2022-07** e o código **F1AAJXFM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.